



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-G17N3

RDC Integrado nº 01/2020

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

Os ITENS 5.8 do Anexo II - Minuta de Contrato e 23.1 do Edital de Licitação – RDC 001-2020 fazem referência ao “Quadro – Critérios de Pagamentos”. Este documento não foi disponibilizado. Favor disponibilizar.

Resposta 01:

O quadro referido encontra-se disponibilizado com o título “Cronograma de Desembolso Máximo por período”, anexo ao Termo de Referência.

Pergunta 02:

O ITEM 13 do Anexo I – Termo de Referência e Orçamento faz referência aos sub-itens:

a) OR_ Referencial

- i. Orçamento Sintético
- ii. Memória de Cálculo
- iii. Critério de Medição por Etapa
- iv. Cronograma de Desempenho por Período
- v. Cronograma
- vi. Cálculos Indiretos

b) Eventograma;

Porém, estes documentos não foram disponibilizados. Favor disponibilizar.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Resposta **02**:

Nem todos os anexos referidos no Termo de Referência serão disponibilizados aos licitantes, e apenas são mencionados porque fazem parte do processo administrativo interno da SEMOBI.

Assim, foram disponibilizados o Orçamento Sintético e o Cronograma de Desempenho por Período, sendo que os demais deverão ser elaborados pelos próprios licitantes, a seu critério e de acordo com a proposta por eles elaboradas, o que será objeto de avaliação no presente certame (de acordo com os critérios para avaliação da proposta técnica).

Será incluído, todavia, o anexo “Critério de Aceitabilidade de Preços”, visando dar subsídios aos participantes para elaboração de suas propostas.

É importante lembrar que a presente licitação é realizada por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de forma Integrada, isto é, permite aos proponentes apresentarem possíveis metodologias e tecnologias diferenciadas daquelas apresentadas pela Administração. Portanto, o Anteprojeto elaborado pela SEMOBI e suas demais especificações são apenas referenciais, de modo que apenas servem para indicar a finalidade do objeto a ser contratado.

Pergunta **03**:

Os ITENS 22.13 do Edital de Licitação – RDC 001-2020 e 11.18 do Anexo II - Minuta de Contrato determinam a obrigação da Contratada *“manter, sem ônus para a SEMOBI, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEMOBI.”*

Favor definir as especificações do escritório e dos meios necessários à execução da fiscalização.

Resposta **03**:

Não existem especificações definidas pela SEMOBI. A futura contratada deverá manter no canteiro de obras, um escritório, visando concentrar as informações e documentos necessários à fiscalização e medição por parte da SEMOBI (documentos e informações essas definidas no Edital), podendo ser proposto um modelo a seu critério.

Vitória/ES, 20 de março de 2020.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação